

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018

CNPJ: 18.306.662/0001-50

Ofício GP nº 197/2026

Arcos, 23 de abril de 2026.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 020/2026 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio do presente, encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 020/2026, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para apreciação, votação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Considerando a necessidade de alteração da modalidade de contratação dos médicos especialistas do modelo pretendido através de credenciamento para a contratação via consórcio intermunicipal (ICISMEP) é necessário assegurar que o montante, atualmente destinado à contratação de empresa jurídica, seja devidamente transferido para a rubrica de contrato do consórcio, garantindo a adequação orçamentária necessária para a evidência contábil da forma correta deste modelo.

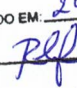
Na certeza de contar com a atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

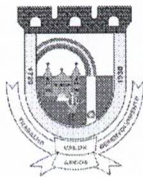
Atenciosamente,

WELLINGTON F ESTEVAO Assinado de forma digital por
RODRIGUES WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
ROQUE:02768272604 Dados: 2026.04.23 18:03:29 -03'00'

DR. WELLINGTON ESTEVAO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Hernane Honório Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
DOCUMENTO RECEBIDO EM: 24, 04, 26
ASS. 
MASC 706-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018

CNPJ: 18.306.662/0001-50

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020 - 23/04/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.164.660,75 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assis- tencia Especializada	3.3.93.39.00.00.00 Out- ros Servicos de Ter- ceiros - Pessoa Ju	2600	203.122,72
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Ativi- dades do CAPS	3.3.93.39.00.00.00 Out- ros Servicos de Ter- ceiros - Pessoa Ju	2621	301.538,03
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Aten- cao Primaria a Saude	3.3.93.39.00.00.00 Out- ros Servicos de Ter- ceiros - Pessoa Ju	2621	660.000,00
TOTAL				1.164.660,75

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39.....R\$203.122,72
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39.....R\$301.538,03
02.13.10.302.9016.2.362.000.3.3.90.39.....R\$660.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de abril de 2026.

WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES
ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604
Data: 2026.04.23 18:08:22 -03'00'

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018

CNPJ: 18.306.662/0001-50

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020 - 23/04/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.164.660,75 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assis- tencia Especializada	3.3.93.39.00.00.00 Out- ros Servicos de Ter- ceiros - Pessoa Ju	2600	203.122,72
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Ativi- dades do CAPS	3.3.93.39.00.00.00 Out- ros Servicos de Ter- ceiros - Pessoa Ju	2621	301.538,03
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Aten- cao Primaria a Saude	3.3.93.39.00.00.00 Out- ros Servicos de Ter- ceiros - Pessoa Ju	2621	660.000,00
TOTAL				1.164.660,75

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39.....R\$203.122,72
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39.....R\$301.538,03
02.13.10.302.9016.2.362.000.3.3.90.39.....R\$660.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de abril de 2026.

WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES
ROQUE:02706272604

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604
Dados: 2026.04.23 18:06:22 -03'00'

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal